

AO SR. PRESIDENTE DA CGLC

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - Rua Afonso Pena, 2590 – Centro Filial Governador Valadares/MG – CEP: 35010-00

Solicitações e Esclarecimentos do Edital de Licitação Nº 07/2021 de AGEDOCE.

No Edital, foi solicitado dentro da equipe técnica:

“Coordenador: profissional com formação superior em engenharia agrônômica, ambiental, florestal ou outras áreas afins, com conhecimentos na área de geoprocessamento e tempo mínimo de formação de 05 (cinco) anos até a data de entrega dos envelopes dos documentos de seleção, e experiência de 03 (três) anos em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: projetos de proteção de nascentes (construção de cercas) e/ou de projetos de sistemas individuais de esgotamento sanitário. A comprovação deverá ser realizada por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado”. Grifado nosso

Já do Anexo I (TDR), para o mesmo profissional a solicitação foi a seguinte:

O Coordenador será o responsável pelo planejamento e gestão de todas as atividades do processo, respondendo junto à AGEDOCE pela equipe da CONTRATADA. Será o responsável técnico pelo serviço de consultoria técnica, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão que regulamenta as atividades do profissional. Esse profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- *Formação: graduação em engenharia agrônômica, ambiental, florestal ou outras áreas afins.*
- *Tempo mínimo de formação: 05 (cinco) anos até a data de entrega dos documentos de seleção.*
- *Experiência profissional: comprovar a experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: projetos de proteção de nascentes (construção de cercas) e/ou de projetos de sistemas individuais de esgotamento sanitário, comprovada por*

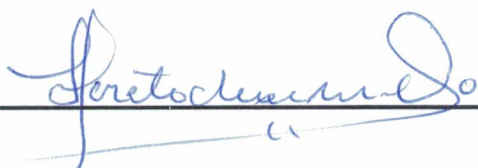


meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Como pode ser observado existe uma divergência entre as duas solicitações (Edital e TDR). No Edital, solicita-se que o Coordenador tenha conhecimentos em geoprocessamento e no TDR não foi solicitado.

Solicitamos esclarecimentos a respeito de, caso prevaleça a solicitação do Edital, com conhecimento em geoprocessamento, esses conhecimentos podem ser demonstrados por meio de atestados e CAT's de Coordenação de projetos, onde tenham sido exigidos trabalhos de geoprocessamento, mesmo não que os mesmos não tenham sido realizados pelo Coordenador?

Ipatinga, 06 de Dezembro de 2021



Leopoldo Concepcion Loreto Charmelo
Coordenador Geral da Empresa

Engenheiro Agrônomo / Mestre em Engenharia Agrícola / Doutor em Solos e Nutrição de Plantas
CREA MG 67.785/D